

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 926, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações e fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0019 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2028 Manut. de Atividades de Média e Alta Complexidade de Saúde

Natureza de Despesa:

31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recurso1.500.1002

TOTAL GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 0002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 0020 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj/Atividade: 1025 – Aquisição de Veículos Material Permanente

Natureza de Despesa:

(339) 4490.52.0000 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 1.500.1002005.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Proj/Atividade: 2027 - Manutenção das Atividade do Programa Saúde da Família - PSF

Natureza de Despesa:

(267) 31.90.94 - Indenização Restituição Trabalhista

Fonte de Recurso 1.500.100200R\$ 3.000,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0019 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Proj/Atividade: 2028 - Manutenção das Atividade de Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa:

(308) 33.90.36 - Ouros Serv. Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso 1.500.100200R\$ 2.000,00

(309) 33.90.37 - Locação de Mão de Obra.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 1.500.100200R\$ 5.000,00

(311) 33.90.91 - Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 1.500.100200R\$ 5.000,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0021 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Proj/Atividade: 2029 - Manutenção das Atividade da Assistência Farmacêutica

Natureza de Despesa:

(327) 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso 1.500.100200R\$ 5.000,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0020 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

Proj/Atividade: 2031 - Manutenção das Atividade da Vigilância Epidemiológica

Natureza de Despesa:

(345) 33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos Terceirizados.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso 1.500.100200R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

(346)	33.90.36	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
	Fonte de Recurso 1.500.100200			R\$ 1.000,00
(347)	33.90.37	-	Locação de Mão de Obra.....	R\$ 1.000,00
	Fonte de Recurso 1.500.100200			R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....				R\$ 30.0000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, incisos I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/64.


Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal 891/2021.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 890/2021 - LDO 2022 e Lei Municipal nº 900/2021 - LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 10 de junho de 2022.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal